



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1395/2012/DRS/SRHU/SEDS**

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 034/2011 de 05 de agosto de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a função de técnico de Enfermagem para as Unidades Prisionais e Socioeducativas situadas em Belo Horizonte e Região Metropolitana, e,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 034/2011 de 05 de agosto de 2011;

**1.2** foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado da Avaliação Psicológica – Candidatos Aptos – BH e RMBH – Técnico de Enfermagem do Processo Seletivo Simplificado nº 034/2011 relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – CANDIDATOS APTOS - BH E RMBH –TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Belo Horizonte e Região Metropolitana	22 de novembro de 2011

**1.3** o subitem 1.2 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**2. RESOLVE:**

**2.1 Prorrogar** o prazo de validade do Ato de Resultado da Avaliação Psicológica – Candidatos Aptos – BH e RMBH – Técnico de Enfermagem Municípios de Belo Horizonte e Região Metropolitana por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE:	PRORROGADO ATÉ
Belo Horizonte e Região Metropolitana	22 de novembro de 2012	22 de novembro de 2013

Belo Horizonte, de 22 de novembro de 2012.

**Renata Ferreira Leles Dias**  
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS